



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Espumoso

PORTARIA MUNICIPAL Nº 27.776 DE 08 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA HELIA ENDRES MOSSOLINI.

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO, Prefeito de Espumoso/RS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o processo administrativo nº 140653, datado de 29 de outubro de 2024, e em conformidade com Artigo 41, Incisos I a V e Art. 42 da Lei Municipal nº 4.407/2023, equivalente ao Art. 3º, incisos I, II e III, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 47, DOU de 06.07.2005,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, a Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora **HELIA ENDRES MOSSOLINI**, matrícula 326/00, ocupante do cargo de SERVENTE, Padrão 1, do Quadro de Cargos e Funções do Município de Espumoso, com uma carga horária de 44 horas semanais, com proventos mensais integrais, no valor de R\$ 3.401,97 (um mil setecentos e noventa reais e cinquenta e um centavos), composto de vencimento básico no valor de R\$ 1.790,51 (um mil setecentos e noventa reais e cinquenta e um centavos), acrescidos de 70% de gratificação adicional por tempo de serviço, referente à 28 anuênios, com base no artigo 89, da Lei Municipal 2847/2005, no valor de R\$1.253,36 (um mil duzentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos), e gratificação de 20% conforme Art. 13-A da Lei Municipal nº 2.848/2005 no valor de R\$ 358,10 (trezentos e cinquenta e oito reais e dez centavos), **a contar de 08 de julho de 2025**, a ser custeada pelo Regime Próprio de Previdência do Município de Espumoso.

Art. 2º - Fica o Departamento de Pessoal responsável por emitir as comunicações e realizar os atos necessários à efetivação desta portaria.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/06/2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ESPUMOSO, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 08.07.2025

LUÍS EDUARDO HELDER
Secretário Geral de Governo